



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA N° 140/2022**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

### **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Conceder pensão por morte a **Miguel de Oliveira da Silva Bussolotti**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Paulo Vicente Rodrigues Bussolotti**, matrícula n° 5626, ex-ocupante do cargo de Fiscal de Arrecadação e Serviços Municipais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7° da Lei Complementar n° 008/2021, Artigo 11, inciso II da Lei Municipal n° 4.399/97, Artigo 23 da Emenda Constitucional n° 103/2019.

**Art. 2°.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 29/01/2022.

Vitória, 19 de abril de 2022.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. n° 189/2022

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv [www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)